



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº- 038 / 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Residentes do Bairro Assunção - ACRBA.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Residentes do Bairro Assunção - ACRBA, apontada no livro de Protocolo A-1, às Fls. 133, sob nº 1.727 – Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no livro A-5, às fls. 90v, sob nº 274, em 29.05.2001, CNPJ nº 04.576.544/0001-57, com endereço na rua 23 de Agosto, s/n, em Barra – BA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2001.

  
Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal